

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre o formato das reuniões ordinárias dos Conselhos de Administração, Fiscal, Técnico e Comitê de Investimentos do Instituto Erechinense de Previdência – IEP na crise do Novo Coronavírus – Covid-19.

O Diretor-Presidente do IEP, no uso de suas atribuições, em especial aquela prevista no artigo 20, V da Lei 5.971/2015, e ainda

Considerando o Decreto Municipal nº 4.926/2020, que no dia 16/04/2020 reiterou no âmbito do Município de Erechim a declaração de estado de calamidade pública, nos termos do Decreto Estadual n.º 55.154, de 1º de abril de 2020, que declarou estado de calamidade em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), com as devidas adequações inerentes à competência na esfera municipal;

Considerando, especialmente, o disposto no artigo 36, inciso I do referido decreto, a saber: “Ficam suspensas: I - as atividades de capacitação, de treinamento ou a realização de eventos coletivos pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando que cada reunião do IEP contemplaria, no mínimo, 8 presentes em espaço apertado, sem contar as reuniões mensais conjuntas, com a presença aproximada de 14 pessoas;

RESOLVE

Art. 1º Manter as reuniões ordinárias com os Conselhos de Administração, Fiscal, Técnico e Comitê de Investimentos, existentes do cronograma anual, em formato remoto, via Whatsapp, sem qualquer prejuízo, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2020.

Erechim, 17 de abril de 2020.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente – IEP